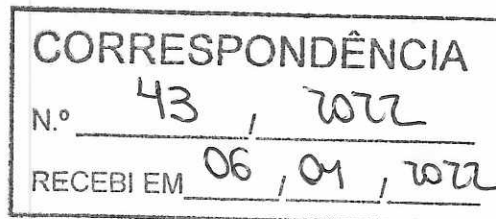




EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Presidência

Ofício Nº 30500104/2022 - PRESIDÊNCIA

A Sua Excelência o Senhor
DAVID RIBEIRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquetuba - SP
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 267 - Vila Virginia
08573-040 - Itaquaquetuba - SP



Assunto: Distribuição domiciliária, abertura de unidade e aumento de efetivo
Referência: Processo nº 53180.006820/2022-14

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao OFÍCIO Nº 23/2022/DSP, por meio do qual solicitam a esta Empresa as seguintes informações:
 - a) *Qual a razão/motivo que alguns Bairros encontram se com as entregas das correspondências prejudicadas?*
 - b) *Que providências cabíveis serão tomadas para a regularização dos serviços?*
 - c) *Quanto ao atendimento nas agências, existe a possibilidade de aumento do quadro de funcionários para que atendam a demanda deste município para que diminuam as filas e o tempo de espera?*
 - d) *Quanto grande demanda, existe uma possibilidade de implantação de uma nova agência neste município visto que passamos de 500 mil habitantes?*
2. Em atenção aos questionamentos requeridos, apresento as seguintes informações:
 - 2.1. Os profissionais da Gerência Regional de Coleta e Distribuição da Superintendência dos Correios de São Paulo Metropolitana efetuaram visita técnica e constataram falhas no processamento de dados, que ocasionaram a falta de distribuição em 16 (dezesseis) logradouros dos bairros Jardim Pinheirinho e Residencial Jasmim.
 - 2.2. As equipes dos Centros de Distribuição Domiciliária de Itaquaquetuba e do Jardim Odete efetuaram os ajustes necessários e o serviço postal nos locais em questão passou a ocorrer regularmente a partir de 1º.04.2022.
 - 2.3. O atendimento postal é efetuado pelas Agência de Correios Itaquaquetuba, com 06 guichês ativos e a Agência de Correios Franqueada Jardim Nova Itaquá, que dispõe de 03 guichês ativos, totalizando 09 posições de atendimentos no momento.
 - 2.3.1. Conforme o disposto na Portaria nº 2.729/2021, do Ministério das Comunicações, o número de posições de atendimento de um município tem relação direta com a quantidade de atendimentos realizados na cidade, e seguindo tabela definida no anexo I do mesmo ato normativo, seriam necessários 05 guichês para atender a toda população de Itaquaquetuba, quantitativo calculado até 2024.
 - 2.3.2. Dessa forma, constata-se que o município atualmente já dispõe de agências com capacidade instalada e disponível para o atendimento aos itaquaquetubenses.
 - 2.4. Assim, não há previsão, por enquanto, de implantação de unidade própria, decisão essa sustentada pelo atual quadro do município no cálculo de Universalização do Atendimento. Entretanto, caso seja de interesse da Prefeitura de Itaquaquetuba em firmar convênio com vistas à instalação de Agência de Correios Comunitária - AGC, por intermédio de Acordo de Cooperação Técnica, coloco à disposição a respectiva Superintendência, sediada na capital São Paulo, Rua Mergenthaler, 592 - 23º andar - Vila Leopoldina, e-mail se-spm@correios.com.br, para prestar quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

FLORIANO PEIXOTO VIEIRA NETO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Floriano Peixoto Vieira Neto, Presidente**, em 06/04/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30500104** e o código CRC **1D54D358**.



SBN QUADRA 1 BLOCO A 20 ANDAR, - Bairro ASA NORTE, Brasília/DF, CEP 70002900 - <http://www.correios.com.br>

Referência: Processo nº 53180.006820/2022-14

SEI nº 30500104